



PREFEITURA MUNICIPAL DE POLONI

Estado de São Paulo
CNPJ: 46.608.063/0001-26



DISPENSA DE LICITAÇÃO 06/2022 **PROCESSO 16/2022** **CONTRATO Nº 06/2022**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE POLONI, E A EMPRESA **CILEZIO JOSE FRANCISCO 07675990803**, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE POLONI**, Estado de São Paulo, sito a Rua José Poloni, nº 274 – Centro – CEP 15.160-000, inscrito no **CNPJ/MF sob o n.º 46.608.063/0001-26**, representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. Sr. **WALDENOR MONTANARI JUNIOR**, brasileiro, divorciado, inscrito no documento de identidade R.G. nº 9.568.774-9/SSP/SP, e do CPF/MF sob nº 052.640.098-64, residente na Rua Campos Sales, 198 - Poloni/SP, CEP: 15160-000, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei n.º 4.320 de 17/03/1964 e Lei n.º 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **CILEZIO JOSE FRANCISCO 07675990803**, com sede na Avenida Dom Bosco, 271, Bairro J Dom Bosco, CEP. 15150-000 na cidade de Monte Aprazível/SP, inscrita no CNPJ/MF nº. 27.456.941/0001-90, representado pelo Senhor CILEZIO JOSÉ FRANCISCO, Empresário, brasileiro, inscrita no CPF nº. 076.759.908-03, residente e domiciliado à Avenida Dom Bosco, 271, Bairro J Dom Bosco, CEP. 15150-000 na cidade de Monte Aprazível/SP, neste instrumento denominada **CONTRATADA**, tem entre si como justo e contratado, o que segue, regido pelas cláusulas e disposições seguintes.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – O presente contrato é regido pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, em especial os Artigos 24, II, e decorre do processo 16/2022, que justifica a dispensa de procedimento nº 06/2022.

I - DO OBJETO:

1.1 - O presente contrato tem por objeto Contratação de empresa especializada em pintura interna e externa em Caixa D'Água da Prefeitura Municipal, Campo de Futebol e do Centro de Lazer, conforme solicitação do Termo de Referência anexo ao processo.

II – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO CONTRATO:

2.1 – A Contratada obriga-se a entregar o objeto deste Contrato com base no preço ofertado e irrevogável.

2.2 – Dá-se ao presente contrato o valor mensal de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), conforme proposta apresentada pela contratada.

2.3 – A despesa decorrente da execução desta dispensa correu por conta da seguinte dotação orçamentária: **020900/27.82.0010.2015/3.3.90.39.00 – Ficha 183**

2.4 - No preço acima estão inclusos todos os custos da prestação de serviços e demais obrigações da Contratada até a aceitação final por parte da Contratante.

III – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

A – Do Prazo de Início e Vigência do Contrato:

Fone: (17) 3819-9900

Rua José Poloni, 274 - Centro - CEP: 15160-000 - e-mail: pmpoloni.sp@ig.com.br - **POLONI - SP**



PREFEITURA MUNICIPAL DE POLONI

Estado de São Paulo
CNPJ: 46.608.063/0001-26



3.1 – O prazo para início da execução do(s) Serviço(s) iniciam no dia do recebimento da ordem de serviço – O.S.

3.2 - A execução dos serviços perdurará até 10 de março de 2022.

3.3 – Todos os prazos constantes do Contrato são em dias corridos e em sua contagem excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia de vencimento.

3.4 - O presente Contrato terá vigência de até 03 (três) meses, a contar da data de início prevista acima.

IV - DA FISCALIZAÇÃO:

4.1 - Procedimentos que nesse caso são de competência do Servidor Municipal Yuri Beltrami da Silva, inscrito no CPF: 344.178.618-11, podendo aplicar todos os meios capazes da aferição e fiscalização do objeto do contrato.

V – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

5.1 – Compete a Contratante:

5.1.1 – Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares a execução do Objeto Contratado.

5.1.2 – Notificar á Contratada por escrito, quaisquer irregularidades que venham ocorrer, em função do fornecimento do objeto adjudicado.

5.1.3 – Efetuar os pagamentos devidos á Contratada na forma estabelecida na Cláusula II deste contrato.

5.2 – Compete a Contratada:

5.2.1 – Prestar os serviços contratados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Contrato Administrativo.

5.2.2 – Prestar Serviço realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir ocorrência de situações de risco social. Autorizado pelo departamento responsável da Prefeitura.

5.2.3 - Responsabilizar-se-á por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessário à execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista e quaisquer outros decorrentes dos serviços constantes do presente contrato;

5.2.4 - Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, á Contratante ou a terceiros.

5.2.5 - Manter, por todo o período da execução contratual, as condições que garantiram a sua habilitação, incluída a regularidade perante o INSS, FGTS e Ministério do Trabalho.

Fone: (17) 3819-9900

Rua José Poloni, 274 - Centro - CEP: 15160-000 - e-mail: pmpoloni.sp@ig.com.br - **POLONI - SP**



PREFEITURA MUNICIPAL DE POLONI

Estado de São Paulo
CNPJ: 46.608.063/0001-26



5.2.6 – Possibilitar a fiscalização dos serviços prestados;

5.2.7 – Prover condições que possibilitem o atendimento dos serviços a partir da data de assinatura do contrato;

5.2.8 – Ressarcir os eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução dos serviços contratados;

VI - DOS PAGAMENTOS:

6.1 – O valor do pagamento será efetuado por produção no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da fatura;

6.2 – Para o efetivo pagamento quando exigido pelo Departamento Financeiro, as faturas deverão se fazer acompanhar de guia de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativo aos empregados utilizados na prestação do serviço;

6.3 – O Município efetuará os pagamentos na modalidade ORDEM DE PAGAMENTO BANCÁRIA.

6.3.1 – Dos pagamentos devidos à Contratada, serão descontados os valores de multas e/ou eventuais débitos daquela para com a Contratante, mediante prévio aviso;

VII - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

7.1 - As penalidades e sanções administrativas estão previstas na Lei Federal 8666 de 1993, ficando à Contratada assegurado a prévia defesa:

VIII - Da Divulgação dos Atos deste Contrato Administrativo:

8.1 – Toda(s) decisão(ões) pertinente(s) ao presente contrato será(ão) divulgado(s);

8.2 - No endereço eletrônico <http://www.Poloni.sp.gov.br> e, publicação no Órgão da imprensa local, habilitado para publicar atos oficiais do município de Poloni/SP.

8.3 – No Quadro de Avisos onde se publica os atos oficiais da Contratante.;

IX - FORO:

9.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Monte Aprazível - SP, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda do presente Contrato e que não possa ser resolvida por comum acordo entre as partes.

X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1 - Fica expressamente reservada a Contratante, o direito de revogar ou anular em decisão fundamentada o presente Contrato, ficando assegurado em caso de desfazimento do Contrato o direito ao contraditório a defesa.

10.2 - A Prefeitura reserva-se no direito de solicitar à Contratada o aumento ou supressão no fornecimento dos serviços em até 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades nos mesmos preços unitários, conforme disposto no parágrafo 1º do artigo 65 da Lei Federal n.º 8666 de 1993;

Fone: (17) 3819-9900

Rua José Poloni, 274 - Centro - CEP: 15160-000 - e-mail: pmpoloni.sp@ig.com.br - **POLONI - SP**



PREFEITURA MUNICIPAL DE POLONI

Estado de São Paulo
CNPJ: 46.608.063/0001-26



10.3 - Correrá por conta da Contratada todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme dispositivo do Artigo 71 da Lei Federal n.º 8666 de 1993.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e valor, os representantes legais das partes, para fazer valer todos os efeitos jurídicos, na presença de 02 (duas) testemunhas, infra assinadas, que tudo presenciaram.

Poloni/SP, 26 de janeiro de 2022.

WALDENOR MONTANARI JUNIOR
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CILEZIO JOSÉ FRANCISCO
CILEZIO JOSE FRANCISCO 07675990803
CONTRATADA

Testemunhas: _____
Nome: _____
RG _____

Nome: _____
RG: _____

Fone: (17) 3819-9900

Rua José Poloni, 274 - Centro - CEP: 15160-000 - e-mail: pmpoloni.sp@ig.com.br - **POLONI - SP**



PREFEITURA MUNICIPAL DE POLONI

Estado de São Paulo
CNPJ: 46.608.063/0001-26



CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS PREGÃO PREEN ANÁLOGOS TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE POLONI-SP**

CONTRATADO: **CILEZIO JOSE FRANCISCO 07675990803**

CNPJ/MF sob n.º 27.456.941/0001-90

CONTRATO N.º: **06/2022**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em pintura interna e externa em Caixa D'Água da Prefeitura Municipal, Campo de Futebol e do Centro de Lazer, conforme solicitação do Termo de Referência anexo ao processo.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – Cad TCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Poloni-SP.; 26 DE JANEIRO de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome e cargo: WALDENOR MONTANARI JUNIOR – PREFEITO

R.G. nº 9.568.774-9/SSP/SP, e do CPF/MF sob nº 052.640.098-64

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome e cargo: WALDENOR MONTANARI JUNIOR – PREFEITO

R.G. nº 9.568.774-9/SSP/SP, e do CPF/MF sob nº 052.640.098-64

Assinatura: _____

Fone: (17) 3819-9900

Rua José Poloni, 274 - Centro - CEP: 15160-000 - e-mail: pmpoloni.sp@ig.com.br - **POLONI - SP**



PREFEITURA MUNICIPAL DE POLONI

Estado de São Paulo
CNPJ: 46.608.063/0001-26



RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome e cargo: WALDENOR MONTANARI JUNIOR – PREFEITO
R.G. nº 9.568.774-9/SSP/SP, e do CPF/MF sob nº 052.640.098-64
Assinatura: _____

Pela contratada: **CILEZIO JOSE FRANCISCO 07675990803**

Nome e cargo: CILEZIO JOSÉ FRANCISCO – Proprietário
RG: 176239534
CPF: 076.759.908-03
Email:
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome e cargo: WALDENOR MONTANARI JUNIOR – PREFEITO
R.G. nº 9.568.774-9/SSP/SP, e do CPF/MF sob nº 052.640.098-64
Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

Fone: (17) 3819-9900

Rua José Poloni, 274 - Centro - CEP: 15160-000 - e-mail: pmpoloni.sp@ig.com.br - **POLONI - SP**



PREFEITURA MUNICIPAL DE POLONI

Estado de São Paulo
CNPJ: 46.608.063/0001-26



CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POLONI
CONTRATADA: CILEZIO JOSE FRANCISCO 07675990803
CONTRATO Nº 06/2022
OBJETO: Contratação de empresa especializada em pintura interna e externa em Caixa D'Água da Prefeitura Municipal, Campo de Futebol e do Centro de Lazer, conforme solicitação do Termo de Referência anexo ao processo.

Nome	WALDENOR MONTANARI JUNIOR
Cargo	Prefeito Municipal
RG	9.568.774-9
CPF	052.640.098-64
Endereço	Rua Campos Sales, 198 - Poloni/SP, CEP: 15160-000
Telefone	
E-mail Pess.	
E-mail Inst.	prefeito@poloni.sp.gov.br

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	LUIZ JOCIMAR DE CARVALHO
Cargo	CONTADOR
Endereço Comercial Setor	Rua José Poloni, nº 274 – Centro – CEP 15.160-000
Telefone e Fax	(17) 3819-9900
e-mail	prestacaocontas@poloni.sp.gov.br

WALDENOR MONTANARI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
RESPONSÁVEL

Fone: (17) 3819-9900

Rua José Poloni, 274 - Centro - CEP: 15160-000 - e-mail: pmpoloni.sp@ig.com.br - **POLONI - SP**



PREFEITURA MUNICIPAL DE POLONI

Estado de São Paulo
CNPJ: 46.608.063/0001-26



ORDEM DE SERVIÇO CONTRATO Nº 06/2022

A Prefeitura Municipal de Poloni, Estado de São Paulo, autoriza, através da presente Ordem de Serviços – O.S, a empresa **CILEZIO JOSE FRANCISCO 07675990803**, inscrita no CNPJ. sob nº 27.456.941/0001-90, á **realizar os serviços de pintura nas caixas D'agua, conforme proposta apresentada no processo nº 16/2022**, conforme solicitação do Sr. Prefeito, apresentando para tanto a respectiva Nota Fiscal dos serviços:

Todos os encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e fiscais decorrentes por conta da empresa.

POLONI-SP., 26 de janeiro de 2022.

WALDENOR MONTANARI JUNIOR
Prefeito Municipal

Aceito a presente ordem de fornecimento em
___/___/2022.

Nome/assinatura/Carimbo CNPJ

Fone: (17) 3819-9900

Rua José Poloni, 274 - Centro - CEP: 15160-000 - e-mail: pmpoloni.sp@ig.com.br - **POLONI - SP**